



Diário Oficial Eletrônico

Ano XII - Edição Nº 2.572 = - | Aquidauana - MS | sexta-feira, 17 de janeiro de 2025 - 3 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	LICITAÇÕES	2
PODER EXECUTIVO	1	HOMOLOGAÇÕES	3
DECRETOS	1		

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 035/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA** - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto nos art.70, inciso VIII; art. 94, inciso I, alínea g e art. 105 §3.º da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º - O Município de Aquidauana concede à empresa **RUI BERGAMO**, inscrita no CNPJ sob nº 24.943/0001-39 **PERMISSÃO DE USO** a título gratuito do Uso de um lote de terreno urbano determinado sob nº B3, localizado na Quadra 338 H, da Planta Cadastral da Cidade, localizado na Rua Giovani Toscano de Brito, esquina com Rua Mário Guerreiro, Bairro Santa Terezinha, Aquidauana/MS, com área de configuração geométrica retangular medindo 20,00(vinte metros) de frente por 67,50(sessenta e sete metros e cinquenta centímetros) da frente aos fundos, totalizando uma área de 1.350,00m² (mil trezentos e cinquenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontantes : Ao Norte, fundos com área B1- Desmembrada; Ao Sul, frente para a Rua Giovani Toscano de Brito; Ao Leste, lado esquerdo para Rua Mário Guerreiro e ao Oeste, lado direito com Área-B2 Remanescente. O referido lote encontra-se no lado ímpar da Rua Giovani Toscano de Brito, esquina com a Rua Mário Guerreiro, devidamente matriculado sob nº 10.093, do Cartório de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutela.

Art. 2.º - O prazo de vigência da **PERMISSÃO DE USO** será de 6(seis) meses, e será para uso exclusivo da permissionária como estacionamento dos caminhões utilizados para limpeza de fossas.

Parágrafo único - A presente permissão gera direito líquido e certo a ocupação no período estabelecido no caput deste artigo.

Art. 3.º - A revogação da presente permissão somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

- I - quando a utilização se tornar incompatível com a afetação do bem;
- II - quando houver transferência do uso do imóvel por ato oneroso ou não;
- III - quando houver motivos de relevante interesse público, devidamente justificado.

Art. 4.º - A manutenção do imóvel, bem como as benfeitorias necessárias a serem realizadas para o perfeito funcionamento das atividades será de responsabilidade da permissionária.

Art. 5.º - As despesas com o consumo de energia elétrica, água e quaisquer outras taxas que venham a incidir sobre o imóvel serão de responsabilidade da permissionária.

Art. 6.º - A permissionária fica responsável por qualquer dano causado a terceiros oriundos da utilização efetiva do bem permitido.

§ 1.º - A permissionária deverá providenciar os equipamentos necessários para garantir segurança na utilização do imóvel, visando resguardar eventual direito de terceiros.

§ 2.º - A permissionário deverá zelar pela conservação do imóvel, sendo ainda responsável por qualquer obrigação tributária, trabalhista e previdenciária derivada da utilização direta do mesmo.

§ 3.º - A permissão não gera direito possessório a permissionária.

Art. 7.º - A presente permissão de uso é personalíssima e intrasferível, ocasionando a revogação automática e cedência ou uso por outra pessoa, que não a permissionária, do imóvel descrito no artigo 1º.

Art. 8.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 14 de janeiro de 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito - **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Geral – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**
Secretária Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Bêda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretária Municipal de Cultura e Turismo – **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

OBJETO: Contratação serviço de seguro contra Sinistro dos veículos do Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, dos serviços de Atendimento Móvel de Urgência da Central de Ambulância, Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS e da Coordenação do Centro de Controle e Vetores.

VALOR R\$ 23.667,07 (vinte e três mil, seiscentos sessenta e sete reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.000 19.002 10.302.0210 2.096 3.3.90.39.00.00.00.00.1.600 32

19.000 19.002 10.304.0211 2.146 3.3.90.39.00.00.00.00.1.600 45

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses contados a partir do dia 16/01/2025 até 15/01/2026.

GESTORA DO CONTRATO: Sandra Maria Santos Calonga

FISCAL DO CONTRATO: Héverton Bandeira Bastos

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, Sandra Maria Santos Calonga, Héverton Bandeira Bastos e Enrique de Mello Albuquerque.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO **TERMO DE CONTRIBUIÇÃO nº 004/2024** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA E A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE AQUIDAUANA E ANASTÁCIO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Termo de Apostilamento tem por objeto a prorrogação de prazo, com início em **01/01/2025 a 31/01/2025**, conforme dispõe o **Termo de Fomento nº 006/2023 (FUNDEB)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

Ficam inalteradas as demais Cláusulas do **Termo de Contribuição nº 004/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA: FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Aquidauana/MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

Aquidauana/MS, 20 de dezembro de 2024.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro - Prefeito Municipal

Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha- Secretária Municipal de Educação





HOMOLOGAÇÕES

Página: 1 / 1

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 109/2024
	Processo Adm.: 231/2024 Data do Processo: 13/12/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 231/2024
- b) Nr. Dispensa: 109/2024 - DL
- c) Modalidade: Dispensa de licitação
- d) Data de Homologação: 17/01/2025
- e) Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Hospedagem de Pacientes em Campo Grande/MS.

Participante: ANDREIA ARAIUM PINHEIRO - EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de hotelaria, refeição com café da manhã, almoço, jantar e transporte de pacientes em tratamento médico no município de Campo Grande /MS.	300,000	UN	116,80	35.040,00
Total do Participante:					35.040,00
Total Geral:					35.040,00

17/01/2025

Aquidauana,

MAURO LUIZ BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

